

Última atualização desta planilha: 30/01/2024

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO REGIME PRÓPRIO - IPREV

Servidor ativo que tenha ingressado até 31/08/2016: 14% sobre o salário de contribuição

Servidor ativo que tenha ingressado a partir de 30/09/2016 : 14% limitado ao teto do salário de contribuição do INSS (R\$ 7.786,02 X 14% = **R\$ 1.090,04**)

Servidor inativo - 14% sobre a parcela que exceder o dobro do Salário Mínimo

Servidor inativo por invalidez com direito à isenção - 14% sobre a parcela que exceder o teto do salário de contribuição do INSS

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO REGIME GERAL - INSS

Portaria Interministerial MPS/MF nº2 de 11 de janeiro de 2024, vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

| Salário de Contribuição (R\$) | Alíquota |
|-------------------------------|----------|
| até 1.412,00 | 7,50% |
| de 1.412,01 até 2.666,68 | 9,00% |
| de 2.666,69 até 4.000,03 | 12,00% |
| de 4.000,04 até 7.786,02 | 14,00% |

TABELA DE IMPOSTO DE RENDA

A partir do mês de maio do ano-calendário 2023

| Base de cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Parcela a deduzir do IRPF (R\$) |
|----------------------------------|--------------|---------------------------------|
| até 2.112,00 | - | - |
| de 2.112,01 até 2.826,65 | 7,5 | 158,4 |
| de 2.826,66 até 3.751,05 | 15 | 370,4 |
| de 3.751,06 até 4.664,68 | 22,5 | 651,73 |
| acima de 4.664,68 | 27,5 | 884,96 |
| Parcela a deduzir por dependente | | 189,59 |

Rendimentos previdenciário isentos para maiores de 65 anos

| Ano-calendário | Valores isentos mensais |
|---------------------------------|-------------------------|
| A partir do mês de maio de 2023 | 2.112,00 |

Última atualização desta planilha: 30/01/2024

RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE (RRAs)

A partir do mês de maio do ano-calendário 2023

| Base de cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Parcela a deduzir do IRPF (R\$) |
|--|---------------------|--|
| até (2.112,00 x NM)* | - | - |
| de (2.112,01 x NM) até (2.826,65 x NM) | 7,5 | 158,40 x NM |
| de (2.826,66 x NM) até (3.751,05 x NM) | 15 | 370,40 x NM |
| de (3.751,06 x NM) até (4.664,68 x NM) | 22,5 | 651,73 x NM |
| acima de (4.664,68 x NM) | 27,5 | 884,96 x NM |

* NM = Número de meses a que se refere o pagamento acumulado

